



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CONTRATO Nº 076/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **Clínica Médica Viver Mais**, nos termos abaixo:

I - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. Prefeito José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

II - CONTRATADA: CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 26.733.293/0001-00, sediada na Av. Raul Soares, 32, 2º andar, Centro, na cidade de Rio Pomba – Mg, representada por Paulo de Tarso Marangon Furtado, portador da Carteira de Identidade nº 12979096 e do CPF nº 051.246.776-51.

III - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos.

IV - VALOR: O valor mensal do presente contrato é R\$ 5.600,0000 e total de R\$ 67.200,00.

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.733.293/0001-00			TOTAL	67.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CONSULTAS AO MÊS, MÉDIA DE 20 (VINTE) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO NO MUNICÍPIO.	12,00	UNID.	5.600,0000	67.200,00

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente e mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), bem como de **Certidão de Regularidade junto ao INSS (Federal), Estadual, FGTS e Trabalhista**.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



VI - VIGÊNCIA: Este instrumento vai vigorar por 12 (Doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite estabelecido no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a natureza contínua do serviço, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos Aditivos.

VII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.047.2131.33903900

VII - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pelo Secretário de Saúde de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

IX - DAS PENALIDADES: De conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10%(dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 096/2023, Pregão nº 055/2023.

XI - INDENIZAÇÃO:

11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



XII - DO REAJUSTE DE PREÇOS: A Prefeitura Municipal poderá pagar reajuste de preços, após o prazo de vigência contratual de 12(doze) meses, de acordo com o índice do INPC.

XII - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 14 de agosto de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo de Tarso Marangon Furtado
CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: